



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 211 do Regimento Interno, propor que, após aprovação no Plenário desta Casa de Leis, seja apresentada **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Sra. Danielly dos Santos Soares, em reconhecimento ao seu trabalho excepcional com a Musicoterapia Assistida por Cães para Autistas – Nível Suporte 1.

A musicoterapia assistida por cães é uma abordagem inovadora que une os benefícios terapêuticos da música com a interação sensorial e emocional proporcionada por cães treinados. Essa metodologia tem se mostrado fundamental para o bem-estar e desenvolvimento social de pessoas autistas de nível suporte 1, promovendo regulação emocional, estímulo à comunicação e melhoria da concentração.

O trabalho realizado pela Sra. Danielly dos Santos Soares tem um impacto positivo direto na qualidade de vida de diversas famílias, tornando-se um exemplo de dedicação, inovação e amor ao próximo. Sua atuação na inclusão e no desenvolvimento de práticas terapêuticas diferenciadas merece o reconhecimento e o incentivo desta Casa Legislativa.

Desta forma, conclamo aos meus Pares a aprovação da presente Moção de aplausos e reconhecimento, fazendo consignar nos Anais da Câmara Municipal de Vila Velha a nossa homenagem e gratidão à Sra. Danielly dos Santos Soares.

Vila Velha, ES, 04 de abril de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 04/04/2025 13:33

Checksum: 095F4CA06F3BD27B02F9F4DC4F885964293EB552F2C29BC3F84D863475DF0FD4



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.